



PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 385, DE 8 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato Administrativo nº 12/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa.

O COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 358 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e o que consta no processo SEI nº 10265.051314/2020-75,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização, responsável pelo acompanhamento do Contrato RFB/Copol nº 12/2018, firmado entre a União, representada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/RFB e a empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços S/A., CNPJ nº 07.432.517/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico Derat-SP nº 1/2018.

I – GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Matheus Rodrigues Lima Aguiar; Siape: 1209843; Localização: Copol/Sasat

1º Substituto: Flávio Henrique Lemos; Siape: 1293141; Localização: Copol/SRRF09

2º Substituto: Maria Regina Avelino da Rocha, Siape: 8229611; Localização: Copol/Sasat

Art. 2º As atribuições do Gestor do Contrato encontram-se descritas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Os membros da Equipe de Fiscalização respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Copol/Sucor/RFB nº 176, de 11 de novembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

Assinatura digital
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

ONASSIS SIMOES DA LUZ em 14/03/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP14.0324.10274.2253

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

IVMGFjMduh350wnmiVJX6DnSDG58Pj4Op7D9h2IVDu8=